



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.br



PAUTA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PEQUENO EXPEDIENTE

I – As atas das reuniões anteriores que não sofrerem impugnação e retificação ficam automaticamente aprovadas;

II – Leitura das correspondências recebidas;

III – Leitura das proposições avulsas;

IV – Leitura do parecer aos seguintes projetos:

a) Emendas Modificativas nº 002 e 003 ao Projeto de lei nº 002/2018 (Agiliza Viçosa)

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

b) Emendas Supressivas nº 001, 002, 003 e 004 ao Projeto de lei nº 002/2018 (Agiliza Viçosa)

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

c) Projeto de lei nº 002/2018

Prefeito Municipal

Dispõe sobre o processo simplificado de licenciamento de obras novas no Município de Viçosa e institui o Programa “Agiliza Viçosa”

d) Projeto de lei nº 014/2018

Prefeito Municipal

Altera a Lei nº 2.204/2011, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Inovação Tecnológica, as medidas de incentivo a inovação tecnológica e a consolidação dos ambientes de apoio de inovação tecnológica na cidade de Viçosa e revoga a Lei nº 2.265/2012

e) Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de lei nº 017/2018 (Conselho Municipal de Política Cultural)

Vereador Geraldo Luis Andrade

f) Projeto de lei nº 017/2018

Prefeito Municipal

Altera as alíneas “a”, “d”, “e” e “f” do inciso I e as alíneas “c”, “e” e “i” do inciso II do art. 40 da Lei nº 2.266/2012 (Conselho Municipal de Política Cultural)

g) Projeto de lei nº 036/2018

Prefeito Municipal

Autoriza a cessão de servidores à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa e dá outras providências

h) Projeto de lei nº 037/2018

Prefeito Municipal

Autoriza crédito especial ao Orçamento vigente (Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas)

i) Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de lei nº 030/2018 (Execução de Obras)

Vereadores Ronildo Antônio Ferreira, Carlitos Alves dos Santos e Sérgio Aloísio da Silva



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.br



V - TRIBUNA LIVRE:

- Nádia Dutra de Souza – Encaminhamento do Fórum Municipal do Lixo e Cidadania
- José Paulino Custódio – Limpeza do Ribeirão São Bartolomeu
- Evandro Barcellos Paixão – Transporte público e a crise de combustível
- Jesus Quirino da Fonseca (Muriaé) – Segurança pública
- Maria Conceição Paiva – Transporte para tratamento fora do domicílio

VI – HOMENAGEM À HASKELL: (Requerimento nº017/218 – Vereadores Brenda da Silva Santunioni, Arlindo Antônio O. Carneiro, Edenilson José, Sávio José e Wallace Calderano)

VII – PALAVRA LIVRE: (Cada vereador terá 5 minutos, permitindo apartes, art. 145 do RI)

GRANDE EXPEDIENTE

VIII) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES AVULSAS: (5 minutos art. 148 do RI)

IX) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PARECERES AOS SEGUINTE PROJETO:

a) Projeto de lei nº 010/2018 – 1ª VOTAÇÃO

Vereadores Carlitos Alves dos Santos e Idelmino Ronivon da Silva
Dispõe sobre a obrigatoriedade de casas noturnas, boates, bares, restaurantes e eventos no Município de Viçosa a proceder à separação, reconhecimento do lixo e dá outras providências

b) Projeto de lei nº 020/2018 – 1ª VOTAÇÃO

Prefeito Municipal
Altera dispositivos da Lei nº2608/2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências

c) Projeto de lei nº 028/2018 - 1ª VOTAÇÃO

Prefeito Municipal
Autoriza crédito especial ao Orçamento vigente (Convênio com a UNDIME/MG)

d) Emenda Aditiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 030/2018 (Execução de Obras)

Vereadores Geraldo Luis Andrade, Sávio José e Antônio Elias Cardoso) - **ÚNICA VOTAÇÃO**

e) Projeto de lei nº 030/2018 – 1ª VOTAÇÃO

Prefeito Municipal
Inclui o art. 162-A e altera a redação do anexo III que dispõe sobre o quadro de infrações e multas da Lei nº 1.633/04, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Viçosa e dá outras providências

X) EXPLICAÇÃO PESSOAL (Passar-se-á à Explicação Pessoal, se houver inscritos, não podendo ultrapassar o tempo regimental. O Vereador poderá utilizar-se da explicação pessoal por 5 minutos, não se permitindo apartes, art. 162 e seguintes do RI)

Viçosa, 29 de maio de 2018.

Vereador Carlitos Alves dos Santos
Presidente